



ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

PARECER JURÍDICO Nº 409/ASSEJUR/2025

PROJETO DE LEI: 305/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 312.100,00 (TREZENTOS E DOZE MIL E CEM REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Trata-se de projeto de lei que pretende a abertura de crédito ***ESPECIAL*** destinados Secretaria Municipal de Administração.

No que tange à **competência**, trata-se de matéria orçamentária, cuja competência privativa é do Prefeito Municipal, segundo o que dispõe o art. 195 da Constituição Estadual.

No que tange à abertura de crédito, a lei 4.320/64 permite a abertura de créditos adicionais, classificando-os como extraordinários, suplementares e suplementares para reforçar dotações existentes.

No que diz respeito a **especie normativa** e o texto não encontrei falhas redacionais.

O projeto está utilizando reserva orçamentária, sendo que aportou um relatório de reserva orçamentária de R\$ 312.100,00, dentre outros documentos.

Ainda foi juntado declaração de cumprimento de metas, solicitação de abertura de crédito adicional, comparativo de despesas e receitas.

S.M.J. é o parecer favorável, ressalvados questões contábeis.

Tangará da Serra-MT, 22 de setembro de 2.025.

**RUY FERREIRA JUNIOR
ASSESSORIA JURÍDICA**